



Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 388 DE 08 DE OUTUBRO DE 1969.

Revoga integralmente o Decreto nº 352 de 31 de janeiro de 1969"

JUVENAL FERREIRA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Comarca de Barueri, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 250 de 26 de dezembro de 1968;

Considerando que, a Lei Municipal nº 250 estabelece normas para a implantação de Indústrias no Município;

Considerando, o interêsse da Prefeitura em primeiro plano e cumprindo o que dispõe o artigo 5º, da Lei Municipal nº 250 e procurando solucionar a falta de emprêgo aos munícipes;

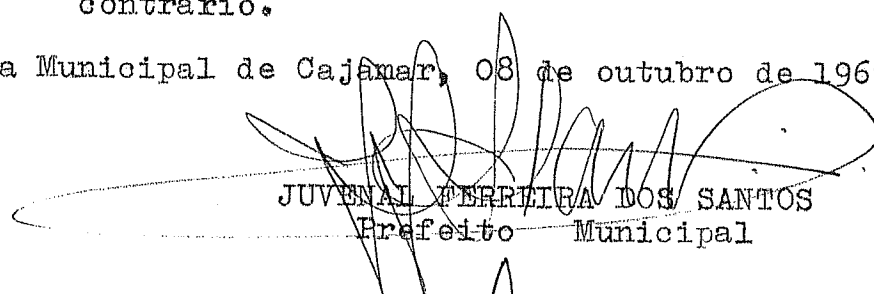
Considerando que, o beneficiado pelo Decreto nº 352 de 31 de janeiro de 1969 até o presente momento não se manifestou ao Executivo Municipal.

DECRETA:-

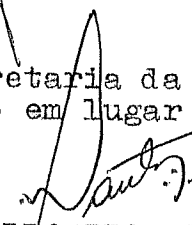
Artigo 1º) - Fica revogado integralmente o Decreto nº 352 de 31 de janeiro de 1969, que cede e dá posse de área no Mini-Distrito Industrial em Jordanésia, a CIA S/A - Companhia Industrial Santa Angêla, nos lotes nrs. 5, 6, 7, 8, e área reservada entre os lotes 5 e 7.

Artigo 2º) - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 08 de outubro de 1969.


JUVENAL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra. Afixado em lugar de costume.


WALDOMIRO DOS SANTOS
Oficial Administrativo